

| |
|---------------------------|
| Nome do cargo ou função: |
| Nível do cargo ou função: |
| Área de atuação (UO): |
| Subordinação (UP): |

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

| |
|------------------------------|
| |
| Outros Requisitos Desejáveis |

DO CARGO OU FUNÇÃO

Diretor de Avaliação da Conformidade

CCE 1.15

Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Diretor planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 14 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Diretor de Avaliação da Conformidade é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de regulamentação técnica de produtos, de insumos e de serviços, não metrológicos, sob a responsabilidade do Inmetro;

II - Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de apoio à provisão de esquemas de avaliação da conformidade;

III - Orientar e educar os diferentes segmentos da sociedade nas questões relacionadas à segurança de produtos e serviços e sobre a provisão de esquemas de avaliação da conformidade;

IV - Incentivar o desenvolvimento da normalização nacional nos temas relacionados à segurança de produtos e serviços e da avaliação da conformidade;

V - Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades de controle pré e pós-mercado dos produtos, dos insumos e dos serviços, não metrológicos, sob a responsabilidade do Inmetro;

VI - Fortalecer a participação do País nas atividades internacionais e no intercâmbio com entidades e organismos nacionais e internacionais, no âmbito da regulamentação de segurança de produtos e serviços, da avaliação da conformidade, do controle pré-mercado e da vigilância de mercado;

VII - Elaborar regulamentos técnicos ou propor alternativas regulatórias para os produtos, os insumos e os serviços, não metrológicos, sob a responsabilidade do Inmetro;

VIII - Coordenar as atividades de registro e anuência dos produtos, dos serviços e dos processos submetidos à regulamentação técnica de produtos, de insumos e de serviços, não metrológicos, sob a responsabilidade do Inmetro; e

IX - Prestar orientação técnica à fiscalização de produtos e de serviços aos Órgãos Delegados e às Superintendências do Inmetro.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

III - Coordenar as atividades dos Assistentes;

IV - Coordenar as atividades do Assistente Técnico;

V - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Dconf.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

- I- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
- III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Administração, Engenharia, Economia ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.

- I- Gestão de Processos e Projetos
- II- Gestão de Riscos
- III- Governança, Transparência e Integridade
- IV- Auditoria e Compliance
- V- Gestão e fiscalização de contratos públicos
- VI- Gestão da Qualidade
- VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi
- VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público
- IX - Atuação em área de tecnologia
- X - Avaliação da Conformidade
- XI - Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias

Competências Básicas:

- I - Visão de futuro
- II - Inovação e mudança
- III - Comunicação estratégica
- IV - Geração de valor para o usuário
- V - Gestão de crises
- VI - Gestão para resultados
- VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- VIII - Engajamento de pessoas e equipes
- IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II- Conhecimento de boas práticas regulatórias, avaliação da conformidade, acreditação, cooperação internacional, normalização internacional e nacional, inovação e outros temas inerentes às atividades da Dconf;

III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Dconf;

IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados à Dconf.

Formação complementar em temas correlatos à Regulação Técnica, Sistemas de gestão, Tecnologia, Avaliação da Conformidade ou Acreditação;

Ter conhecimento sobre mecanismos de regulação de mercados;

Ter conhecimento em linguas, em especial inglês;

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.